

MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL

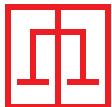
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Boletim Informativo
N.º 15/2020

Secção Permanente | 10.11.2020

Conselho Superior do Ministério Público

Boletim Informativo



Sumário

■ PRESENÇAS	>> 2
■ ORDEM DO DIA	>> 3
Gestão de Quadros/Instrumentos de Mobilidade	>> 3
Incompatibilidades	>> 3
Aposentações/Jubilações	>> 3



Presenças

■ Presidente

Senhor Vice-Procurador-Geral da República, **Dr. João Alberto Figueiredo Monteiro**.

■ Vogais

Procurador-Geral Regional de Évora, **Dr. Alcides Manuel Rodrigues**;

Procuradores da República: **Dr.ªs Patrícia Cardoso e Maria Raquel Mota (membros permanentes)**;

Membro eleito pela Assembleia da República, **Dr. José Manuel Mesquita**.

■ Secretário

Secretariou a sessão o Secretário-Geral da Procuradoria-Geral da República, **Dr. Carlos Adérito da Silva Teixeira**.



Conselho Superior do Ministério Público

■ ORDEM DO DIA

Gestão de Quadros/Instrumentos de Mobilidade

1. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, autorizar a acumulação do exercício de funções, por parte do procurador da República Dr. **Dino Rui dos Santos Almeida**, que presta na procuradoria da região administrativa e fiscal Norte (TAF de Mirandela) onde se encontra colocado, com as da procuradoria da região administrativa e fiscal Centro (TAF de Viseu).

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

2. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, autorizar para que na procuradoria do juízo de Tábuas, comarca de Coimbra, exerçam funções, em regime de acumulação com o serviço de origem, os procuradores da República Drs. **Ana Patrícia Braga Cunhal**, colocada na procuradoria de Arganil, e **Manuel Maria Horta e Vale Otero dos Santos**, colocado na procuradoria de Penacova.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

Incompatibilidades

3. A secção permanente do CSMP deliberou autorizar o Sr. Procurador da República, Dr. **Júlio Barbosa e Silva**, a figurar numa sociedade por quotas, enquanto sócio não gerente, sociedade essa a constituir em conjunto com a seu cônjuge, e que tem por objeto social "*atividades de prática médica de clínica especializada em ambulatório; Outras atividades de saúde humana, n. e.; Outras atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares, n.e. e Formação profissional*".

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

Aposentações/Jubilações

4. A secção permanente do CSMP deliberou considerar, por referência a 31.12.2020, verificados os requisitos para a jubilação relativos ao procurador da República Dr. **Dinis Cabral da Silva**, colocado na Procuradoria do juízo de família e menores da Covilhã, comarca de Castelo Branco.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota